

**LEI Nº 3.178
De 03 de junho de 2008.**

**QUE INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
EVENTOS O FESTIVAL HÍPICO DA BRIGADA
MILITAR E A ETAPA DO CAMPEONATO DE
SALTOS DA BRIGADA MILITAR.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

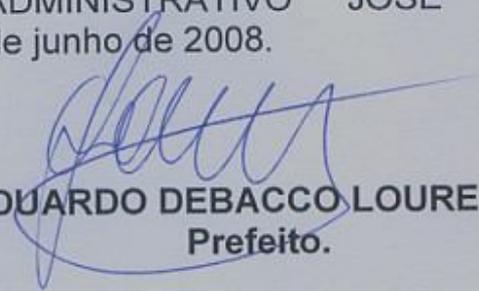
LEI:

Art. 1º Ficam inseridos no Calendário Municipal de Eventos o Festival Hípico da Brigada Militar e a Etapa do Campeonato de Saltos da Brigada Militar, eventos estes organizados de forma simultânea pelo Comando Regional de Polícia Ostensiva Missões em conjunto com o 7º Regimento de Polícia Montada – “Regimento Sepé Tiaraju”, que terão a participação de Conjuntos Nacionais e Internacionais e que realizam-se anualmente no mês de maio na cidade de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 03 de junho de 2008.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**

A Tribuna Regional

Santo Ângelo, **quarta-feira**, 4 de junho de 2008



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.178

De 03 de junho de 2008.

QUE INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O FESTIVAL HÍPICO DA BRIGADA MILITAR E A ETAPA DO CAMPEONATO DE SALTOS DA BRIGADA MILITAR.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam inseridos no Calendário Municipal de Eventos o Festival Hípico da Brigada Militar e a Etapa do Campeonato de Saltos da Brigada Militar, eventos estes organizados de forma simultânea pelo Comando Regional de Polícia Ostensiva Missões em conjunto com o 7º Regimento de Polícia Montada – "Regimento Sepé Tiaraju", que terão a participação de Conjuntos Nacionais e Internacionais e que realizam-se anualmente no mês de maio na cidade de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 03 de junho de 2008.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.